



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 8822023904

SEGUNDA, 06 DE MARÇO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 882

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificação Padrão ICP Brasil.

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

A autenticidade deste documento poderá ser  
confirmada na página do Diário Oficial na  
internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8822023904**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) .....	2
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	2
ERRATA DO EDITAL CMDCA 001/2023, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE DIANOPOLIS-TO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO .....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO .....	3
ATO AVISO DE PENALIDADE .....	4
AVISO DE PENALIDADE .....	4
DECRETO Nº 055/2023. ....	4
DECRETO Nº 056/2023. ....	4
DECRETO Nº 057/2023 .....	5

PREFEITURA MUNICIPAL

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 06 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	
FLAMBOYANT COMERCIAL AGRICULTURA LTDA	49.400.245/0001-03	9341/00007/2023
SIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	93.339.349/0001-33	9341/00014/2023
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 2211868	
Cargo: Fiscal de Tributos / 23606	Assinatura:	

Data de afixação: 06/03/2023

Data de desafixação: 21/03/2023

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO ORIGINADO DA DISPENSA Nº 011/2023**

**CONTRATO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

**CONTRATADA:** SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANÓPOLIS-SVD

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO VICENTE, Nº 63, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. CHAGAS- CAPS II.

**Valor Global:** R\$60.000,00

**Data de Assinatura:** 03/03/2023

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2023

**ERRATA DO EDITAL CMDCA 001/2023, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE DIANOPOLIS-TO**

**Onde se lê:**

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo Vagas Carga Horária Vencimentos Membro do Conselho Tutelar 5 40 h um salário e meio.

**Leia-se:**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
CONSELHEIRO TUTELAR	05	40 H	R\$ 1.980,00

**Onde se lê :**

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 13/02/2023 a 31/03/2023, em horário de atendimento ao público das 07h às 13h, na sala do Conselho (CMDCA) localizado do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dianópolis-To.

**Leia-se:**

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 6/03/2023 a 31/03/2023, em horário de atendimento ao público das 07h às 13h, na sala do Conselho (CMDCA) localizado do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dianópolis-To.

**Onde se lê:**

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 05/04/2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua

**Leia-se:**

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 05/04/2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua sede.

**Onde Lê:**

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 11/04/2023 a 17/04/2023, no horário de atendimento ao público, na sala do conselho (CMDCA) localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dianópolis-To, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail

**Leia-se:**

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 11/04/2023 a 17/04/2023, no horário de atendimento ao público, na sala do conselho (CMDCA) localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dianópolis-To, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: [semasdianopolis@gmail.com](mailto:semasdianopolis@gmail.com)

**Onde se lê:**

7.12 No dia 25.06.2023, das 08h às 12:00h, na Escola Municipal São José - localizado na rua Rua Coquelin Aires n/ 299- Centro, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior 6,0 (seis)

**Leia-se:**

7.12 No dia 25.06.2023, das 08h às 12:00h, na Escola Municipal São José - localizado na Rua Coquelin Aires n/ 299- Centro, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica e redação para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior 6,0 (seis)

**Onde Lê:**

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraiso do Tocantins para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

**Leia-se:**

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Dianópolis do Tocantins para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

**Revoga-se**

(E permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.), da parte **8.8 do Edital CMDCA 01/2023**

Dianópolis/TO 6 de março de 2023.

**MARIA ASSUNÇÃO CARDOSO NASCIMENTO**

Presidente do CMDCA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**

**VIGÊNCIA DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

**Processo: nº 7740/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO**

**Contratada: CANAÃ SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MARKETING LTDA**

**Objeto:** tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, ATÉ 31/03/2023, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/2022, firmado entre as partes no dia 04/01/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO WEB APP, SISTEMA AUTOMATIZADO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MÓDULO GESTÃO DE CONTEÚDO, MÓDULO ADMINISTRADOR, MÓDULO INTRANET, MÓDULO DE CONTROLE E PROCESSOS INTERNOS E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR (ACTIVE DIRECTORY, CONTROLE DE USUÁRIOS, VIRTUALIZAÇÃO HYPER-V, APPLICATION SERVER, CONTROLES DE TRAFEGO, FIREWALL E WEB E-MAIL EXCHANGE SERVER).

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Vigência:** 31/12/2023

**Assinado em:** 23/12/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022**

**Processo: nº 8051/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO**

**Contratada: ARIELMA ALVES DA SILVA**

**Objeto:** tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, ATÉ 31/12/2023, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n.º 10/2022, firmado entre as partes no dia 02/02/2022, cujo o objeto é a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA: GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, COM ÊNFASE EM OPERAÇÃO NO SICONV E ATUAÇÃO COMO GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DA AMAZÔNIA E DEMAIS AGENTES FINANCEIROS E CREDENCIADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVES DO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL - SICONV BEM COMO PARA GOVERNO ESTADUAL SISTEMA CONV@TO, de acordo com o descrito no Edital de Licitação n.º 002/2022.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 31/12/2023

Assinado em: 02/02/2023

### ATO AVISO DE PENALIDADE

Por decisão administrativa, respaldada por análise do procedimento licitatório e parecer emitido pelo setor jurídico municipal, o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis-TO, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório nº 3573/2022, referente ao Pregão Presencial 026/2022 e Ata SRP nº037/2022, Pregão Eletrônico 009/2022 resolve assim aplicar punição a empresa CNN COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 42.378.504/0001-90, de suspensão de participar de processos licitatórios, impedida de contratar com a administração pelo período de 2 (dois) anos, com base no art.7º da Lei 10.520/02 c/c art.19, III e art. 49 do decreto 10.024/19, por descumprimento dos referidos artigos da lei, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação por parte da empresa, a fim de garantir o direito a ampla defesa e contraditório do então licitante.

**ISRAEL LEITE FURTADO**

**GESTOR FMS**

### AVISO DE PENALIDADE

Por decisão administrativa, respaldada por análise do procedimento licitatório e parecer emitido pelo setor jurídico municipal, o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis-TO, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório nº 7587/2022, referente ao, Pregão Eletrônico 009/2022, Pregão Eletrônico 015/2022 e Pregão Eletrônico 017/2022 resolve assim aplicar punição a empresa CIRURGIA PREMIER, inscrito no CNPJ: 45.213.241/0001-57, de suspensão de participar de processos licitatórios, impedida de contratar com a administração pelo período de 2 (dois) anos, com base no art.7º da Lei 10.520/02 c/c art.19, III e art. 49 do decreto 10.024/19, por descumprimento dos referidos artigos da lei.

**ISRAEL LEITE FURTADO**

**GESTOR FMS**

### DECRETO Nº 055/2023.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO, PGR E LTCAT, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, JOSÉ**

**SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso de suas**

**atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO, PGR E LTCAT, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;**

Empresa a ser contratada: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ sob nº 43.344.113/0001-17

Valor Global R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º-** Este Decreto possui efeito retroativo para data de 03 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 056/2023.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, ATENDENDO AOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NAS NRs, LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO E**

**eSOCIAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021”.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, JOSÉ**

**SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso de suas**

**atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, ATENDENDO AOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NAS NRs, LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO E eSOCIAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;**

Empresa a ser contratada: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ** sob nº 43.344.113/0001-17

Valor Global R\$: 35.000,00 (trinta cinco mil reais).

**Art. 2º-** Este Decreto possui efeito retroativo para data de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 06 dias do mês de março do ano de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.**

**DECRETO N° 057/2023**

“DECRETA E TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

**CONSIDERANDO** que o dia 8 de março, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, é tradicional feriado municipal, conforme Lei Municipal 1190/2011 e faz parte da cultura dianopolina;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população e com a livre iniciativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** DECRETAR e TRANSFERIR o feriado municipal do dia 8 de março (quarta-feira) referente ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para o dia 10 de março (sexta-feira), cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** Os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo funcionarão normalmente nesta data.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 6 de março de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio